



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº ..... 2.247/2.012.  
Processo nº ..... 167/2.011.  
Aprovada em ..... 03//04/2.012.

Declara de Utilidade Pública a “GAPA -  
GRUPO DE APOIO E PROTEÇÃO  
AOS ANIMAIS DE CORUMBÁ E  
LADÁRIO” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República  
Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

**Artigo 1º.** – Declara de Utilidade Pública a “GAPA - Grupo de Apoio e  
Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário”.

**Artigo 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 03 de Abril de 2.012.**

**Evander José Vendramini Duran**  
Presidente

